# PROJETO DE LEI Nº 035/2024.

## Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul,

 **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

 **Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)** com as seguintes classificações:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

 Unidade: 02 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 54 – Desenvolvimento Cultural

Projeto: 2.113 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES PRÓ-CULTURA

Classificação: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte STN: 701 Recurso: 1242 **R$ 200,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 02 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 54 – Desenvolvimento Cultural

Projeto: 2.113 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES PRÓ-CULTURA

Classificação: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte STN: 701 Recurso: 1242 **R$ 850,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO Unidade: 02 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 54 – Desenvolvimento Cultural

Projeto: 2.113 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES PRÓ-CULTURA

Classificação: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

Fonte STN: 701 Recurso: 1242 **R$ 8.130,00**

  **TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 9.180,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

1. SUPERÁVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR **R$ 9.180,00**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024.

## FÁBIO ALEX MERTZ

**Prefeito**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**AO PROJETO DE LEI Nº 035/2024.**

Marques de Souza, 18 de abril de 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

O crédito especial servirá para atender despesas com a IX Feira do Livro que será realizada nos dias 16 a 18 de maio do corrente, nesta cidade.

A feira do livro faz parte do projeto FAC intitulado “Eventos Culturais Populares de Marques de Souza” , podendo ser considerada um dos maiores eventos da nossa sociedade, onde é possível permitir o acesso universal à literatura e a outros tipos de manifestações artísticas e culturais em um mesmo espaço.

Diante das argumentações, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

## FÁBIO ALEX MERTZ

**Prefeito**

Senhor

Vereador **AMENÓFIS STACKE** Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade